

Lei nº 549.

autoriza despesa com equipamentos para a Rodoviária.

A Câmara Municipal de Ipameria decreta, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despende da importância de NC\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros novos), com despesas de equipamentos para a Rodoviária.

Art. 2º - A despesa autorizada pelo art. 1º desta lei, correrá por dotação própria do orçamento para 1970.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1970.

Prefeitura Municipal de Ipameria, 15 de setembro de 1969.

Ass) Wilson Magalhães Bacerda - Prefeito Municipal -

Ass) Osório de Oliveira Vale - Secretário -